



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4588

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2
Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.....	2 a 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria 0109/17, publicada no DOM 4587, de 19 de Janeiro de 2017, por erro material.

P O R T A R I A Nº 0069/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, FABRICIA HELENA DE SOUZA - Matrícula nº 85625, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Controle Interno, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0073/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, ALINE GARCIA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 99547, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Preços e Estudos Especiais, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0075/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, BARBARA MOUTINHO DA SILVA - Matrícula nº 10405, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle, Prestação de Contas, Adiantamentos e Subvenções, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0080/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, ROSANGELA TEBALDI - Matrícula nº 10699, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Normalização e Integração Organizacional, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0081/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, JORGE AUGUSTO RIBEIRO - Matrícula nº 10461, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Prazos e Análise de Informações, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0351/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

ALTERAR redação da Portaria nº 0044/2017-SEMAD, publicada no DOM nº 4576 de 04.01.17, ficando a mesma com a seguinte redação: Constituir Comissão de que trata o art. 2º do Decreto nº 4550 de 08.11.06, consoante os nominados abaixo, pelo prazo de 01 (hum) ano, com o fito de fomentar todos os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, cuja modalidade de licitação, intitula-se PREGÃO, tornando-se sem efeitos os termos da Portaria nº 0734/2016-SEMAD, a contar de 02.01.17.

- Raquel Basílio de Oliveira – Matrícula nº 99640 - Pregoeiro
- Anderson Felipe de Lima – Matrícula nº 99641 – (Pregoeiro Substituto);
- Leonardo Bastos Callijão – Matrícula nº 8289 - Membro de Equipe de Apoio;
- Cleber Rodrigues Peixoto – Matrícula nº 5210 – Membro de

Equipe de Apoio,
- Walkyr Athayde – Matrícula nº 99644 – Membro de Equipe de Apoio.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-011-AP/2017-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

REFIXAR a aposentadoria concedida através da Portaria nº 084-AP/2016-Meriti-Previ, publicada no DOM nº 4477, de 28/07/2016, da Servidora **SUELI RAMOS PAULINO**, CPF nº 696.739.127-49, data de nascimento 01/04/1949, Ref. ao processo administrativo nº 4116/2016 e 540/2016, conforme parecer da Douta Procuradoria Autárquica, passando a vigorar conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento-base.....	Dec. n.º
5824/15/16.....	R\$880,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....
3-Sexta Parte: Art. 172 da Lei Municipal 258/82 com a nova redação dada pela Lei Municipal 416/87.....	(1/6).....
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....
5-AD. Insalubridade: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11 da LOM. (20%).	R\$176,00
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$
.....1950,66	

São João de Meriti, 16 de janeiro de 2017.

HELIO MAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E ORDEM URBANA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Segurança e Transporte no uso de suas atribuições, delegadas pelo Exmº. Senhor **Prefeito** do Município de São João de Meriti, **RESOLVE**:

1. Ficam todos os taxistas da cidade de São João de Meriti convocados a realizarem recadastramento dos pontos, os que se encontra alocados em algum ponto e os que ainda não possui.
2. Recadastramento se realizará conforme calendário abaixo.
3. No ato do recadastramento os permissionários deverão apresentar Xerox dos seguintes documentos:
 - Cartão de Autônomo.
 - CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

- Documento do Veículo. sito a Av. Automóvel Clube nº 1785, no horário de 09:00 as 17:00 horas.
4. Os taxistas permissionários, que possuir motorista auxiliar deverão apresentar Xerox dos documentos dos mesmos;
- Cartão de Auxiliar.
CNH- Carteira Nacional de Habilitação.
05. Os taxistas deveram realizar o recadastramento na **SEMSURB**,

DATAS NUMEROS DAS AUTONOMIAS

26 E 27 DE JANEIRO	001 A 060
30 E 31 DE JANEIRO	061 A 0120
01 E 02 DE FEVEREIRO	0121 A 0180
03 E 06 DE FEVEREIRO	0181 A 0240
07 E 08 DE FEVEREIRO	0241 A 0300

09 E 10 DE FEVEREIRO	0301 A 0360
13 E 14 DE FEVEREIRO	0361 A 0420
15 E 16 DE FEVEREIRO	0421 A 0480
17 E 20 DE FEVEREIRO	0480 A 0540
21 E 22 DE FEVEREIRO	0540 A 0600

FRANCISCO D'AMBROSIO
Secretário M. de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
Mat. 99618



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE